



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PORTARIA Nº 244/19-GAB/PMA

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando Ofício nº. 600/19-GAB/SMS de 16-10-19.

Considerando Seção VI, art. 66 da Lei Municipal nº. 067/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, para o servidor efetivo: **RUTINALDO ANTÔNIO MUCI**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licença tem validade de 01(um) ano a contar da data a seguir, e pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do próprio servidor ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2019.


Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ. 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal
em 17 / 10 / 2019

Rayana X. Santiago
Assistente em Digitação


MARIA JACY T. BARROS
Prefeita Municipal.